

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 2/2015  
Número Processo / Ano: 2/2015  
Data do Processo: 19/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
  
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	838.334,87	1,00
14	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	184.132,63	1,00
45	04.01	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	15.000,00	1,00
54	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	33.845,47	1,00
<b>Total Previsto:</b>						<b>4,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>4,00</b>

Irineópolis, Em ...../...../.....

.....  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Proj./Ativ. 2.031 Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.						
3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	2.281.009,01
4	3.2.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.000,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	855.367,72
73	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	78,59
74	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	250,06
75	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	357,40
76	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0266.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.936,93
8	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	163.200,00	0,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0222.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	235.288,01	0,00
13	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.3443.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
77	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	564.044,31	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	22.444,42	3.470,89
79	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.919,76
Total do Projeto/Atividade:						3.162.890,36
Total da Unidade:						3.162.890,36
Total do Órgão:						3.162.890,36
Total da Entidade:						3.162.890,36
Total Geral:						3.162.890,36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Proj./Ativ. 2.032 Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.						
14	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0214.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	185.241,25
80	3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0214.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5,51
81	3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.337,82
15	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0214.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.887,65
Total do Projeto/Atividade:						209.472,23
Total da Unidade:						209.472,23
Total do Órgão:						209.472,23
Total da Entidade:						209.472,23
Total Geral:						209.472,23

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
52	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	66.414,15
53	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0252.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	151.577,25
54	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	33.845,47
55	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0252.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.052,00
94	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.717,79
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0252.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.948,43
56	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	171,00
57	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0252.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade:						278.226,09
Total da Unidade:						278.226,09
Total do Órgão:						278.226,09
Total da Entidade:						278.226,09
Total Geral:						278.226,09

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.038	Compensações de Especificidades Regionais				
45	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0255.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.000,00
96	3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0255.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2,60
46	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0255.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:						16.502,60
Total da Unidade:						16.502,60
Total do Órgão:						16.502,60
Total da Entidade:						16.502,60
Total Geral:						16.502,60

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – Registro de Preços

### 01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através do seu gestor Sra. Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 02/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação menor preço por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO e demais membros da equipe de apoio**, designados pela Portaria 320/2014, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 07 de abril de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

### 02. OBJETO

02.1. Constitui objeto do presente edital o registro de Preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Unidade	Quant	Descrição
001	Frasco	3.000	Acido fólico solução oral 0,2mg/ml 100 ml
002	Comprimido	3.000	Acido nalidixico 500 mg
003	Tubo	200	Alcatrão mineral pomada 1% 60 gr
004	Cápsula	200	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg
005	Cápsula	500	Carvão vegetal pó ativado 250mg
006	Ampola	500	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 250 mg
007	Ampola	200	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml
008	Frasco	2.000	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml solução nasal 10 ml
009	Comprimido	10.000	Cloridrato de clorpromazina 100 mg
010	Comprimido	10.000	Cloridrato de tramadol 50 mg
011	Ampola	1.000	Complexo B solução injetável 2ml
012	Supositório	50	Glicerol 72 mg
013	Frasco	3.000	Ibuprofeno gotas 20mg 100ml
014	Frasco	3.000	Lactulose 667 mg/ml 120 ml
015	Frasco	50	Lubrificante oftalmológico 10 ml
016	Bisnaga	5.000	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr
017	Bisnaga	1.000	Nitrato de miconazol gel oral 2% 40 gr
018	Cápsula	5.000	Nitrofurantoina 100 mg
019	Comprimido	2.000	Permanganato de potássio 100 mg
020	Tubo	150	Purilon gel 25 gr
021	Comprimido	1.000	Ritalina 10 mg
022	Frasco	100	Solução antisséptica para lente 120 ml

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



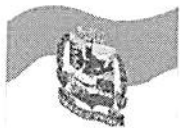
- 3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.
- 3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.
- 3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.2.5 – É vetada a participação de cooperativas.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;
- b) Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;
- c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
- j) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

**Parágrafo único — Preferencialmente e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema BethaAutocotação.**

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. (conforme artigo 29, inciso V, da lei 8666/93).

## 6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.  
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Obs.** As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

**6.4.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 6.4. Qualificação Técnica:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, ou Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF).
- c) Atestado de Capacidade Técnica – atestando que já forneceu produtos nas mesmas quantidades e condições da mesma natureza a que se propõe a fornecer em razão do presente edital. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, que já receberam os produtos a que se propõe a entregar a proponente.

**6.5.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo VII* do Edital).

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Saúde do município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

09.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

09.3. A entrega será feita aos responsáveis Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, no seguinte endereço: Avenida 22 de Julho, nº. 1080, Centro, Irineópolis/SC, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

09.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

09.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

09.6. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

09.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação do documento Fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



originou.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251;
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica — 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0214;
- Projeto Atividade 2037 – Manutenção do Samu — 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251;
- Projeto Atividade 2038 – Compensação de Especificidades Regionais — 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0255;

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

12.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais, que deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, na Unidade de Saúde do município, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## 15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## 16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.2. No interesse do Fundo Municipal de Saúde, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

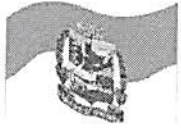
18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

18.4. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e e-mail, para qualquer comunicação.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.7. Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 36251111 ou ainda pelo e-mail: [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br) e [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL "DIÁRIO DO PLANALTO", JORNAL A NOTICIA** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 19 de março de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 - Registro de Preços

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Frasco	Acido fólico solução oral 0,2mg/ml 100 ml	3.000	7,29	21.870,00
002	Comprimido	Acido nalidixico 500 mg	3.000	1,17	3.510,00
003	Tubo	Alcatrão mineral pomada 1% 60 gr	200	21,00	4.200,00
004	Cápsula	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg	200	0,90	180,00
005	Cápsula	Carvão vegetal pó ativado 250mg	500	0,486	243,00
006	Ampola	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 250 mg	500	17,70	8.850,00
007	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml	200	8,25	1.650,00
008	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml solução nasal 10 ml	2.000	0,248	496,00
009	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	10.000	0,268	2.680,00
010	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg	10.000	0,303	3.030,00
011	Ampola	Complexo B solução injetável 2ml	1.000	0,909	909,00
012	Supositório	Glicerol 72 mg	50	0,80	40,00
013	Frasco	Ibuprofeno gotas 20mg 100ml	3.000	3,84	11.520,00
014	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml	3.000	8,85	26.550,00
015	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml	50	29,36	1.468,00
016	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr	5.000	2,24	11.200,00
017	Bisnaga	Nitrato de miconazol gel oral 2% 40 gr	1.000	17,60	17.600,00
018	Cápsula	Nitrofurantoina 100 mg	5.000	0,177	885,00
019	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg	2.000	0,058	116,00
020	Tubo	Purilon gel 25 gr	150	40,50	6.075,00
021	Comprimido	Ritalina 10 mg	1.000	1,00	1.000,00
022	Frasco	Solução antisséptica para lente 120 ml	100	31,74	3.174,00
		<b>TOTAL</b>			<b>127.246,00</b>



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado

(reconhecer firma)



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

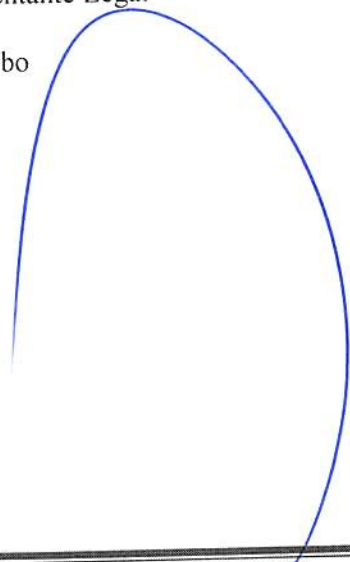
#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa), cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Frasco	Ácido fólico solução oral 0,2mg/ml 100 ml			
002	Comprimido	Ácido nalidíxico 500 mg			
003	Tubo	Alcatrão mineral pomada 1% 60 gr			
004	Cápsula	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg			
005	Cápsula	Carvão vegetal pó ativado 250mg			
006	Ampola	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 250 mg			
007	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml			
008	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml solução nasal 10 ml			
009	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg			
010	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg			
011	Ampola	Complexo B solução injetável 2ml			
012	Supositório	Glicerol 72 mg			
013	Frasco	Ibuprofeno gotas 20mg 100ml			
014	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml			
015	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml			
016	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr			
017	Bisnaga	Nitrato de miconazol gel oral 2% 40 gr			
018	Cápsula	Nitrofurantoina 100 mg			
019	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg			
020	Tubo	Purilon gel 25 gr			
021	Comprimido	Ritalina 10 mg			
022	Frasco	Solução antisséptica para lente 120 ml			
		<b>TOTAL</b>			

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

Data:

Nome do representante legal:

Carimbo do cnpj

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

8

**Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2014, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 02/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Frasco	Ácido fólico solução oral 0,2mg/ml 100 ml			
002	Comprimido	Ácido nalidíxico 500 mg			
003	Tubo	Alcatrão mineral pomada 1% 60 gr			
004	Cápsula	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg			
005	Cápsula	Carvão vegetal pó ativado 250mg			
006	Ampola	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 250 mg			
007	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml			
008	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml solução nasal 10 ml			
009	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg			
010	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg			
011	Ampola	Complexo B solução injetável 2ml			
012	Supositório	Glicerol 72 mg			
013	Frasco	Ibuprofeno gotas 20mg 100ml			
014	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml			
015	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml			
016	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr			
017	Bisnaga	Nitrato de miconazol gel oral 2% 40 gr			
018	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg			
019	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg			
020	Tubo	Purilon gel 25 gr			





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



021	Comprimido	Ritalina 10 mg			
022	Frasco	Solução antisséptica para lente 120 ml			
		<b>TOTAL RS</b>			

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria de saúde deverá atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).
- 4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

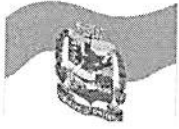
### 5.1 – Do Município:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## CLAUSULA SEXTA



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

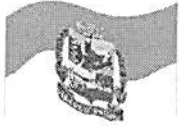
7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Pregão Presencial nº. 01/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, ... de ..... de 2015.

**GISELI KEMPINSKI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO



*Processo Licitatório nº 02/2015*

*Pregão Presencial nº 01/2015*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no Fundo Municipal de Saúde, para o período de 01 (um) ano, com entrega parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e do Contrato contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*

*B*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, **opino** pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 19 de março de 2015.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 19/03/2015



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 23 de Março de 2015.

  
-----  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 07/04/2015 até às 09:00 horas do dia 07/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3.000,000	FR	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 100 ML (10975)
2	3.000,000	CPR	ÁCIDO NALIDÍXICO 500MG (9834)
3	200,000	TB	ALCATRÃO MINERAL POMADA 1% 60 GR (10977)
4	200,000	CAP	BECLOMETASONA CÁPSULA/INALANTE 400MCG (10980)
5	500,000	CAP	CARVÃO VEGETAL PÓ ATIVADO 250MG (11100)
6	500,000	AMP	CEFTRIAXONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 250 MG (10990)
7	200,000	AMP	CELESTONE SOLUSPAN INJETÁVEL 3MG 1ML (10073)
8	2.000,000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML SOLUÇÃO NASAL 10 ML (10993)
9	10.000,000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (5139)
10	10.000,000	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (8316)
11	1.000,000	AMP	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML (4228)
12	50,000	SUP	GLICEROL 72MG (10100)
13	3.000,000	FR	IBUPROFENO GOTAS 20MG 100ML (11101)
14	3.000,000	FR	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML (11011)
15	50,000	FR	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML (11102)
16	5.000,000	BIS	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% 60GR (11103)
17	1.000,000	BIS	NITRATO DE MICONAZOL GEL ORAL 2% 40 GR (11020)
18	5.000,000	CAP	NITROFURANTOÍNA 100MG (10116)
19	2.000,000	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (10120)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 23/03/15, até às 14:00 horas do dia 23/06/15.

Irineópolis, 23 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 19/03/2015

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
20	150,000	TB	PURILON GEL 25GR (5030)
21	1.000,000	CX	RITALINA 10 MG (10856)
22	100,000	UN	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML (11104)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,  
a partir das 09:00 horas do dia 23 / 03 / 15, até às 14:00 horas do dia 23 / 06 / 15.

Irineópolis, 23 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 2/2015      Licitação: 1/2015 - PR      Data do Processo: 19/03/2015

1	DOM/SC	23/03/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	24/03/2015	Edital/Justificativa
3	IMPrensa NACIONAL	23/03/2015	Edital/Justificativa
4	JORNAL A NOTICIA	23/03/2015	Edital/Justificativa
5	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	23/03/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	23/03/2015	Edital/Justificativa
7	SITE MUNICIPIO	23/03/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 696/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 568/2015  
Data da Compra: 19/3/2015  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 902)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Pregão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015, PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 - FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2015.


Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		212,59	212,59
				Total Geral:	212,59
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Março de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<h3>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</h3>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p><b>Data de envio:</b> 20/03/2015 09:59:22  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Irineópolis  <b>Operador:</b> JULIANO POZZI PEREIRA  <b>Ofício:</b> 3432815  <b>Data prevista de publicação:</b> 23/03/2015  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7964442	MEDICAMENTOS FMS.rtf	e7a3017edf4c9b73 c02bfe1706d73d3b	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>



dia 02/04/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413, Centro. ou pelo fone 49-3644-6700

Dionísio Cerqueira, 20 de março de 2015.  
**DELIZIANE LEMES DOS SANTOS**  
Diretora do Hospital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015.**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de março de 2015.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**GISELI KEMPINSKI**  
Gestora do FMS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015.**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de março de 2015.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:  
Adjudicatária: OLEGARIO MOTORS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SEDAN E 01 MOTONETA.  
Valor Total: R\$ 41.900,00

**OSVALDO GERN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2014**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 239/2014, destinado à Aquisição e instalação de arquivo deslizador para atender a necessidade de expansão no número de cadastros arquivados no setor de Sistema de Informação Municipal da Assistência Social - SIMAS, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Touch File Mobiliário Corporativo e Industrial Ltda EPP no valor total de R\$ 75.900,00.

Joinville, 11 de março de 2015.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração

**DANIELA CIVINSKI NOBRE**  
Diretora Executiva

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 002/2015, destinado à Contratação de empresa especializada para execução de peças (e componentes) para 13 (treze) plataformas elevatórias (com cabine ou não, enclausuradas ou não) instaladas nas Unidades Escolares, foi declarado deserto, devido à ausência de licitantes na sessão para acolhimento dos envolvidos.

Joinville, 12 de março de 2015

**TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 048/2015, destinado à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para manutenção corretiva e adequação/montagem de rede de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, foi declarado deserto, devido à ausência de licitantes na sessão para acolhimento dos envolvidos.

Joinville, 19 de março de 2015.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração

**DANIELA CIVINSKI NOBRE**  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

O Município de Modelo/SC comunica que estará realizando Concorrência Pública para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA DE MODELO A LINHA SALETE - ETAPA II (PARTE DA OBRA) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: PLACA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO (SENDO: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE), DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO (SENDO: PLACAS E POSTE), DE CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 1.013.921-44/2013/MTUR/CAIXA, EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS. Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta: até às 08h30min do dia 24/04/2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo - SC. Abertura dos envelopes de habilitação: 08h40min do mesmo dia. A Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços será efetuado observando os prazos legais. Informações referentes ao edital, serão prestadas pelo Setor de Licitações e Projetos/Obras Fone: 49 33653137, à Rua do Comércio, 1304, de segundas à quintas feiras, das 07h30min às 11h30min.

Modelo - SC, 20 de março de 2015  
**RICARDO LUIS MALDANER**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA  
FUMAÇA  
SECRETARIA DE FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2015**

AQUISIÇÃO DE 01 MINICARREGADEIRA, conforme ANEXO I - DATA 01/04/2015 - 15:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

**FERNANDO D. TEIXEIRA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

Processo Licitatório nº 030/2015 - Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação, sinalização e drenagem de trecho da rua Felipe Schmitz e trevo de acesso a Ponte Angelo Cipriani, cidade de Nova Trento/SC.  
Julgamento: Empreitada Global por preço Unitário (Menor preço Global). Entrega dos envelopes: 09/04/2015 até as 14:00 horas. Abertura: 09/04/2015 - 14:00 Horas.  
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: 48.3267 3211 - 48.3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
GETULIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2015**

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio torna público aos interessados, que se acha aberto o Processo Licitatório de tomada de preço 05/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PARTE DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, LOCALIZADO NA RUA RUDOLFO ODORIZZI NO BAIRRO PINHEIRO. Abertura: às 09h00min do dia 14 de abril de 2015. Mais informações junto ao setor de Compras/Licitações, sito Praça Otto Muller, n.º 10, nesta cidade; e retirada do edital no site: www.presidentegeulio.sc.gov.br

Presidente Getúlio - SC, 20 de março de 2015  
**INGO BRATZ**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

PROC. LICITATÓRIO Nº 1453/2015 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço global. OBJETO: Construção de Ciclovia junto a SC 302, conforme especificações no Edital e seus projetos. Recebimento dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 07/04/2015. Credenciamento: Até às 09h15min do dia 07/04/2015. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A integral do Edital esta no site: www.riodoeste.com.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste, 20 de março de 2015  
**GENTIL BERTOLI**  
Prefeito

Em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/04/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS; PREFEITO ZENO GERMANO ETGES, BAIRRO SANTA CATARINA, COM ÁREA TOTAL DE 1.204,28 M². E GINÁSIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM ÁREA TOTAL DE 1.204,35 M², CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1.004.907-47/2013 MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA, CONVENIO Nº 784350/2013. Informações e/ou cópia da integral deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564-8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br

Fim 20 de março de 2015  
**GERALDINO CARDOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR LICITAÇÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 251/2013. Data de assinatura: 20/03/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.218.083/0001-79. Processo de Licitação: 89/2013. Objeto: serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da rodovia Giovanni Baldassar e Aldo Baldin Trecho III, em Urussanga/SC. Vigência prorrogada até 30/05/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/015**

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fica retificado o edital Leilão para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, TAIS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATA DE FERRO VELHO, ÓLEO QUEIMADO E SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com o fim de incluir os Lotes 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 no objeto. Tendo em vista que as alterações do edital implicam nas condições de participação das possíveis empresas interessadas e que a abertura do presente certame ocorrerá no dia 15 de abril de 2015, não havendo tempo hábil para abertura do mesmo, fica remarcada a data de abertura para o dia 28 de abril de 2015 às 09h00min. O edital retificado republicado com as devidas inclusões está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. Informações através do telefone (049) 3566 9026.

Videira, 19 de março de 2015  
**WILMAR CARELLI**

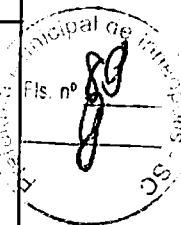


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 697/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 569/2015  
Data da Compra: 19/3/2015  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 903)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015, PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 - FMS - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2015.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		154,23	154,23
					Total Geral:	154,23
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	154,23

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Março de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Inhospolís



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHOSPOLÍS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 02/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhospolís, torna público para conhecimento e interesse dos interessados que realizará em 07 de abril de 2015, às 09:00 horas (nove horas) no local a seguir, o Pregão Presencial para Registro de Preços, com o objetivo de adquirir o Cardápio Mensal para atendimento com a Lei n.º 10.520-12, visando a aquisição de medicamentos para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde para o período de 01/04/2015, com entrega planejada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, em: Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 17:30 e das 13:00 às 15:00, na Rua Paraná, n.º 200, Centro - Inhospolís - SC. Fone: (47) 3021-1111. E-mail: fms@inhospolis.sc.gov.br

**JULIANO POZZI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

154.23





## EDITAIS 14

A Notícia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

**n.º 22/2015 – Tomada de Preços n.º 2/2015**  
Ano para montagem em estrutura pré-moldada de concreto com fornecimento de materiais e montagem, para construção de (Garagem). LOCAL/DATA e HORÁRIO PARA ENTREGA: Argas, 308, 3º Piso, Centro, Itaipópolis – SC, no Departamento Municipal, no dia 08 de abril de 2015, até as 09hs20min. dia 08 de abril de 2015, as 09hs30min. O Edital estará à disposição acima mencionado ou pelo Site [www.itaipopolis.sc.gov.br](http://www.itaipopolis.sc.gov.br).  
Itaipópolis, 19 de março de 2015.  
José Heraldo Schritke

O Município de Águas Mornas, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2015 – Registro de Preços: Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológicos para manutenção das unidades odontológicas da rede municipal de saúde do Município. No dia 06 de abril de 2015, às 10:00h, recebimento das propostas, documentações, amostras e abertura das propostas. No dia 09 de abril de 2015 às 08:00h, efetuação dos lances e abertura das documentações de habilitação. Local: Centro Administrativo Municipal, sito Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro - Águas Mornas/SC. O edital convocatório, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br). Maiores informações fones: 48-3245-7252 com Marcelo e 9968-1448 com Eronete ou pelo e-mail: [eronete\\_pref@hotmail.com](mailto:eronete_pref@hotmail.com).  
Águas Mornas, 23 de março de 2015  
Jean Carlos da Silva / Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC

**ERRATA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**  
O: "Frame Rate superior a 1.000 quadros/s; Faixa dinâmica de no eneração de 30 cm; Monitor LCD colorido de no mínimo 19" LEIA-SE: Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Profundidade mínima de cor LCD colorido de no mínimo 17". OBJETO: " AQUISIÇÃO DE 01 E 01(UM) BISTURI ELETRONICO; CONFORME DESCRITIVO EM 666 de 21/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações, estipulada a data máxima do dia 05/04/2015 (mínimo 48 horas antes das saídas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial n.º 002/2015 de Licitação e Compras, sito a Trav. Otacilio F. de Souza, 210, com a finalidade de trazer pen-drive para que seja gravado o edital, e seus anexos, até as 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) até o dia 07 de Abril de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3245-7252 ou pelo e-mail: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br).  
Major Vieira (SC), 23 de Março de 2015.  
JULIANO SEVERGINI - Prefeito Municipal.

O Município de Águas Mornas, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2015 – Registro de Preços. Objeto: aquisição de materiais para procedimentos de enfermagem para manutenção das unidades da rede municipal de saúde do Município. No dia 06 de abril de 2015, às 08:00h, recebimento das propostas, documentações, amostras e abertura das propostas. No dia 13 de abril de 2015 às 08:00h, efetuação dos lances e abertura das documentações de habilitação. Local: Centro Administrativo Municipal, sito Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro - Águas Mornas/SC. O edital convocatório, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br). Maiores informações fones: 48-3245-7252 com Marcelo e 9968-1448 com Eronete ou pelo e-mail: [eronete\\_pref@hotmail.com](mailto:eronete_pref@hotmail.com).  
Águas Mornas, 23 de março de 2015  
Jean Carlos da Silva / Pregoeiro

### Edital de Convocação

Velc. e Trab. em Transportes Rod. de Cargas de Joinville e uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo estatuto dos empregados das empresas de transportes de cargas, nacionais (categoria diferenciada), da indústria e comércio em Schroeder, Massaranduba, Corupá, Jaraguá do Sul, Campo Erinho) do Estado de Santa Catarina, sindicalizados ou não al extraordinária que realizar-se-á na sub-sede de Jaraguá do Sul e em segunda convocação às 8h30 dos municípios de Jaraguá do Sul, Corupá e Jaraguá do Sul), com qualquer número de municípios do Sul, às 14 horas em primeira convocação e às 14h30 dos municípios de (São Bento do Sul, Campo Alegre e Rio Negrinho) do Sul, em 23 de março de 2015. Ordem do dia: discussão e votação sobre a proposta apresentada à classe patronal e a delegação de poderes a diretoria para negociações, firmar acordos ou convenções coletiva e no caso de não acordo, autorizar a diretoria para desconto em folha de pagamento e manutenção do sindicato de acordo com o dispositivo do artigo 1º e IV da Constituição Federal. Obs. a entidade não pode participar da citada assembleia. Joinville, 01 de março de 2015.

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 19 de março de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE

#### PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. N.º 027/2015

#### AQUISIÇÃO DE PINÇAS BIPOLARES PARA LAPAROSCOPIA

#### E PARA CIRURGIA ABERTA COM COMOTADO DE APARELHO GERADOR.

Após análise à impugnação apresentada pela empresa MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ 07.519.095/0001-01, o Hospital decidiu acolher por tempestividade, para no mérito INDEFERIR provimento, alterando disposições do Edital. O teor da decisão, encontram-se disponível nos sites [www.hmsj.sc.gov.br](http://www.hmsj.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville, 20 de Março de 2015.

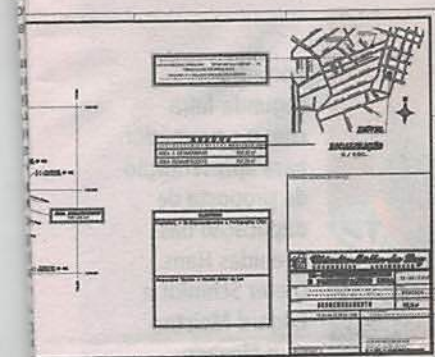
Carlos Alexandre da Silva, Diretor Presidente.

### DEMEMBRAMENTO

Desmembramento de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições estabelecidas no ato de abertura do processo de licitação, segue abaixo resumo de desmembramento.

Área da Guilherme Elling Área da matrícula: 1.365,60 m² Áreas

Áreas de Lda. Apresentada: 1. Planta; Certidão n.º 147/2014/SEMA/UPS expedida pelo Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 0003/2014 da FUNDEMA; ART/Crea nº 5128457-8.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA - SC

**Aviso de Edital - Concurso Público n.º 001/2015.** O Prefeito do Município de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta do município de Balneário Gaivota, contratados sob o regime estatutário conforme Lei Complementar Municipal 45/1997 e suas alterações e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente. O Edital completo pode ser obtido nos endereços eletrônicos [www.balneariogaivota.sc.gov.br](http://www.balneariogaivota.sc.gov.br) e [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). As inscrições serão realizadas das 10h do dia 23 de março de 2015 às 23h59min do dia 22 de abril de 2015, exclusivamente pela internet, no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), mediante preenchimento de formulário e pagamento do valor correspondente à inscrição. Balneário Gaivota (SC), 20 de março de 2015. Ronaldo Pereira da Silva - Prefeito Municipal. **Aviso de Edital - Processo Seletivo n.º 001/2015.** O Prefeito do Município de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias do quadro único de pessoal da administração direta do município de Balneário Gaivota, contratados sob o regime estatutário conforme Lei Complementar Municipal 45/1997 e suas alterações e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente. O Edital completo pode ser obtido nos endereços eletrônicos [www.balneariogaivota.sc.gov.br](http://www.balneariogaivota.sc.gov.br) e [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). As inscrições serão realizadas das 10h do dia 23 de março de 2015 às 23h59min do dia 22 de abril de 2015, exclusivamente pela internet, no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), mediante preenchimento de formulário e pagamento do valor correspondente à inscrição. Balneário Gaivota (SC), 20 de março de 2015. Ronaldo Pereira da Silva - Prefeito Municipal.



SINDICATO DOS ZOOTECNISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINDIZOOT/SC

Fundado em 14 de julho de 1964



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IRINEÓPOLISPROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de março de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IRINEÓPOLISPROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 20 de março de 2015.

**GISELI KEMPINSKI**  
Gestora do F.M.S.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
N.º. PMC 47/2015EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
N.º. PMC 12/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/04/2015, às 09h15min, licitação EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AFONSO KOHLER, COM EXTENSÃO DO TRECHO 1 DE 197,12 METROS E TRECHO 2 COM EXTENSÃO DE 397,69 METROS, E RUA SERGIO GAPSKI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 505,60 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 10/04/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

**Luiz Alberto Rincoski Faria**  
Prefeito



## Município de Monte Castelo – SC

Aviso de Licitação - Chamada Pública  
nº 004/2015

O Município de Monte Castelo/SC torna público que estará credenciando, a partir da data da publicação deste aviso, pessoas jurídicas prestadoras de serviços de comunicação especialmente de radio difusão AM, FM comercial e FM Comunitária para serviços de divulgação de notícias de interesse público (matérias institucionais, eventos, campanhas educativas / informativas) em forma de inserções e informativos com abrangência e audiência neste Município. Encerramento: dia 24/04/2015 às 15h00min. Local de entrega dos documentos/ Sessão/Obtenção do Edital na íntegra: Rua Alfredo Becker nº 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Informações adicionais: Fone/fax (47) 3654 0166.

**Aldomir Roskamp**  
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
N.º. PMC 50/2015EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º. PMC 31/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fara realizar no dia 07/04/2015, às 10h05min, licitação REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E MADEIRA. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 07/04/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

**Luiz Alberto R...**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR VIEIRA – SCERRATA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 002/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

ONDE SE LÊ NO DESCRITIVO DO OBJETO: " Frame Rate superior a 1.000 quadros/s; Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Profundidade mínima de penetração de 30 cm; Monitor LCD colorido de no mínimo 19" LEIA-SE: Frame Rate de 700 quadros/s ou superior; Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Profundidade mínima de penetração de 25 cm ou superior; Monitor LCD colorido de no mínimo 17". OBJETO : "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO, E 01(UM) BISTURI ELETRONICO; CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL." "REGIMENTO: Leis Federais n.º 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações. PRAZO PARA...



Canoinhas (SC), sexta-feira  
20 de março de 2015



**FRICASA ALIMENTOS S/A**  
Avenida Senador Ivo de  
Aquino, 1330,  
Bairro Industrial nº 01

Caixa Postal 301 – Fone (47) 3622-3388 – Fax  
(47) 3622-3388

CNPJ 83.188.110/0001-56 IE 250.006.545  
NIRE 42300015580

CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC  
E-mail – [fricasa@fricasa.com.br](mailto:fricasa@fricasa.com.br)

**Relatório da diretoria**

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Atendendo ao que se dispõe o Art. 133 da Lei 6.404/76, permanecemos à disposição dos senhores para esclarecimentos complementares que julgarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2015.

**A Diretoria**

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM	2014	2013
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>30.463.370</b>	<b>21.374.973</b>
Caixa e equivalentes de Caixa	3.820.298	3.017.526
Clientes	11.728.287	9.093.102
Cheques a Receber	31.338	65.016
Estoques	12.482.318	6.918.634
Impostos a Recuperar	255.582	250.639
Valores Realizáveis	471.826	595.331
Adiantamento Fornecedores	481.505	547.519
Despesas do Exercício Seguinte	1.194.214	887.206
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.202.896</b>	<b>16.305.814</b>
Realizável a Longo Prazo	2.259.625	2.076.075
Depósitos Judiciais	2.210.568	1.959.724
Outros Valores a Recuperar	49.057	116.351
Investimentos	230.427	230.327
Imobilizado	15.712.864	13.099.412
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>48.666.266</b>	<b>37.680.787</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>32.608.797</b>	<b>24.762.757</b>
Fornecedores	4.374.897	3.554.127
Financiamentos	15.316.416	12.957.426
Obrigações Tributárias	1.877.081	1.552.959
Obrigações Trabalhistas	3.931.386	3.823.856
Comissões a Pagar	600.696	514.585
Outras Contas a Pagar	509.294	389.111
Lucros a Distribuir	5.999.227	1.490.711
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.943.925</b>	<b>4.430.094</b>
Impostos Parcelados		
Financiamentos	5.943.925	4.430.094
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social		

**Precisando publicar no Diário Oficial?**  
ligue: 3622-4444

**ORILDO ANTONIO SEVERGINI**  
Prefeito Municipal.  
Vieira (SC), 23 de Março de 2015.  
INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major

CONVITE

Convidamos vossa senhoria para participar conosco da entrega do veículo da APAE ganho do povo Japonês através do "Projeto de Aquisição de Micro-ônibus Adaptado".

Data: 25/03/2015  
Local: APAE  
Horário: 10:30 hrs.  
Contamos com vossa presença.

APAE Canoinhas



Município de Irineópolis

Segunda-feira  
Poss. de Fric. de Chuva a Tarde  
Máx: 21°C  
Min: 19°C

Terça-feira  
Poss. de Panc. de Chuva a Tarde  
Máx: 24°C  
Min: 16°C



# TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Pregão N.º 02/2015 FMS

23  
MAR  
2015

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO IRINEÓPOLIS - SC CEP: 89440-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2015 – Registro de Preços

### 01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através do seu gestor Sra. Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados que esta promovendo o Processo Licitatório de n.º 02/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação menor preço por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO e demais membros da equipe de apoio** designados pela Portaria 320/2014, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 07 de abril de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

### 02. OBJETO

02.1 Constitui objeto do presente edital o registro de Preços objetivando a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA", conforme abaixo discriminado:

Item	Unidade	Quant	Descrição
001	Frasco	3.000	Ácido fólico solução oral 0,2mg/ml 100 ml
002	Comprimido	3.000	Ácido nalidíxico 500 mg
003	Tubo	200	Alcatrão mineral pomada 1% 60 gr
004	Cápsula	200	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg
005	Cápsula	500	Carvão vegetal pó ativado 250mg
006	Ampola	500	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 250 mg
007	Ampola	200	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml
008	Frasco	2.000	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml solução nasal 10 ml
009	Comprimido	10.000	Clonidrato de clorpromazina 100 mg



010	Comprimido	10.000	Cloridrato de tramadol 50 mg
011	Ampola	1.000	Complexo B solução injetável 2ml
012	Supositório	50	Glicerol 72 mg
013	Frasco	3.000	Ibuprofeno gotas 20mg 100ml
014	Frasco	3.000	Lactulose 667 mg/ml 120 ml
015	Frasco	50	Lubrificante oftalmológico 10 ml
016	Bisnaga	5.000	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr
017	Bisnaga	1.000	Nitrato de miconazol gel oral 2% 40 gr
018	Cápsula	5.000	Nitrofurantoina 100 mg
019	Comprimido	2.000	Permanganato de potássio 100 mg
020	Tubo	150	Purilon gel 25 gr
021	Comprimido	1.000	Ritalina 10 mg
022	Frasco	100	Solução antisséptica para lente 120 ml



Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n.º 10.520/02

É, para que ninguém alegue ignorância, e o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - DOM, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL "DIÁRIO DO PLANALTO", JORNAL A NOTICIA e, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11.04.2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 19 de março de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Mais informações Cronograma

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02-2015 (RG) FMS -

DOC (360,5 KB)

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200, Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 03.102.555/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111  
Fax: (47) 3625-1144

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado a RedeCIPM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REGISTRO GERAL 8.004.115 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/1997

NOME SIMONE COLXA NOVELLI

FILIAÇÃO ALBERTO NOVELLI APARECIDA COLXA NOVELLI

NATURALIDADE NOVA AURORA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/08/1982

DOC ORIGEM COMARCA=FORMOSA OESTE/PR, DA SEDE C.NASC 6273, LIVRO=A12, FOLHA=6

CPF ASSINATURA DO DIRETOR  
  
 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Assinatura do Titular  
*Simone C. Novelli*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*